

## **RESOLUÇÃO Nº 104/05**

Revoga o Parágrafo único da  
Resolução nº 103/2005.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica revogado o Parágrafo único da Resolução nº 103, de 19 de maio de 2005.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 28 de junho de 2005.

Deputado Carlão de Oliveira  
Presidente